



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **Município de Barra do Piraí**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e da **Secretaria Municipal de Administração** e a empresa **Chada Comércio e Serviços LTDA**, situada na Rua Dom Helder Câmara, nº 07.680, Abolição/RJ, CEP: 20.751-014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.800/0001-48, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Caíque Molina Soares**, portador da carteira de identidade nº 27.138.557-7 Detran/RJ e CPF nº 167.788.767-27, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 3708/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato 83/2018, relativo à Locação de Máquinas Multifuncionais (fotocopiadora e impressora) com Tecnologia Digital, Impressoras a Laser e Impressoras Laser Colorida, Instalação e Conexão na Rede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizada na Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí, bem como em algumas Secretarias Descentralizadas do Prédio Sede, com Fornecimento de Mão de Obra Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, Fornecimento e/ou Substituição de Peças, Componentes, Toner, Softwares de Gerenciamento, Materiais, exceto Papel e Mão de Obra Operacional, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. S

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 87/2018, por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **18/06/2021 à 17/06/2022**, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. L

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ R\$ 272.100,00 (duzentos e setenta e dois mil e cem reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento. C



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias assim classificadas:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SMED	20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.40.00.00.00.00	0000
SEITI	20.19.19.126.0023.1.046	3.3.90.40.00.00.00.00	0000
SEITI	20.19.19.126.0023.1.046	3.3.90.40.00.00.00.00	0004

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 17 de junho de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ


CAÍQUE MOLINA SOARES

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 268.943.357-53

Testemunha:  CPF: 09880359798